REGULAMENTO

I - SOBRE O FESTIVAL

DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

O **IN-EDIT~BRASIL** - Festival Internacional do Documentário Musical - é um evento cinematográfico que tem como objetivo fomentar a produção e a difusão de filmes documentários que tenham a música como elemento integrador.

O Festival nasceu em Barcelona em 2003 e hoje é realizado em diversos países como Espanha, Chile, Grécia, Peru e Colômbia.

No Brasil, o IN-EDIT acontece desde 2009.

PERÍODO

A 11ª edição do Festival será realizada em São Paulo, de 12/06/2019 a 23/06/2019.

Obs: Encerrado o Festival em São Paulo, versões itinerantes poderão acontecer em outras cidades do país. Os filmes selecionados para edição paulista não estão necessariamente na Mostra Itinerante.

SEGMENTOS / MOSTRAS

PANORAMA BRASILEIRO
Segmento composto de filmes de produção ou coprodução brasileira, dividido em 3 mostras:

- **Competição Nacional:** filmes de longa metragem, inéditos no circuito comercial, em disputa pelo prêmio "In-Edit Brasil de Melhor Documentário Musical".

- **Mostra Brasil:** filmes de média ou longa metragem, inéditos no circuito comercial, exibidos sem caráter competitivo.

- **Curta um Som:** filmes de curta metragem, exibidos sem caráter competitivo.

PANORAMA MUNDIAL

Segmento composto de filmes de produção estrangeira, dividido em 2 mostras:

- **Docs. Internacionais:** filmes estrangeiros, de média ou longa metragem, inéditos no circuito comercial brasileiro.

- **Homenagem Internacional:** mostra com títulos de um diretor ou assunto de destaque.

Obs: Outras mostras podem ser criadas e exibidas durante o Festival.

II - SOBRE AS INSCRIÇÕES E O PROCESSO DE SELEÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO / PARTICIPAÇÃO DE FILMES NO PANORAMA BRASILEIRO

1. Documentários de produção (ou coprodução) brasileira, que tenham a música como elemento central, não importando o gênero ou a época.

1.1. Considera-se coprodução brasileira a obra realizada por produtora(s) sediada(s) no Brasil em parceria com produtora(s) e/ou fundo(s) estrangeiros.

2. **Competição Nacional:** documentários de longa metragem (**60 minutos de duração ou mais**), **finalizados a partir de janeiro de 2018**, inéditos em circuito comercial.

3. **Mostra Brasil:** documentários de média ou longa metragem (**30 minutos de duração ou mais**), **finalizadas a partir de janeiro de 2018**, inéditos em circuito comercial.

4. **Curta Um Som**: documentários de curta metragem (**até 30 minutos de duração**), **finalizados a partir de janeiro de 2016**.

5. São considerados **inéditos em circuito comercial** os filmes que não foram exibidos previamente em pré-estreias ou sessões comerciais realizadas em sala de cinema; não foram transmitidos por TV aberta ou TV por assinatura; não foram disponibilizados online; não foram lançados em DVD/Bluray no mercado brasileiro ou internacional.

5.1. A mera **participação em outros festivais de cinema**, no Brasil ou no exterior, **não restringe a inscrição e participação** de um filme no IN-EDIT~BRASIL.

*Obs: Obras inscritas visando a **Competição Nacional** podem ser consideradas pelo Festival para exibição na **Mostra Brasil** ou outras mostras especiais.*

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DE CÓPIAS

6. A inscrição é gratuita e ilimitada (produtores/realizadores podem inscrever quantos filmes quiserem no Festival).

7 **- Preenchimento do formulário e entrega das cópias**

7.1 - Para inscrever seu filme, por favor, preencha corretamente o **formulário.** Ao finalizar, enviaremos um e-mail com a confirmação de chegada.

7.2 - Em seguida, envie uma **cópia da obra** para a avaliação. Para isso escolha uma das opções:

a) Link protegido: você poderá enviar um link com senha para o endereço: **brasil@in-edit.org**.

b) Arquivo audiovisual (mp4, mpeg, mkv ou equivalente, máximo 2GB) via Wetransfer o similar) a **brasil@in-edit-org**.

c) Se quiser mandar uma cópia física, por favor, entre em contato conosco pelo e-mail **brasil@in-edit-org**

7.3 - Junto com a cópia, ou link, por favor, envie também a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (impressa ou em PDF).

8. As **inscrições no site** poderão ser feitas até a data limite de **4 de março de 2019**.

9. Se você optar pelo envio de material físico, as **cópias de inscrição** devem chegar ao escritório do Festival até a data limite de **22 de março de 2019**.

10. Todas as cópias facilitadas para o processo de seleção passarão a fazer parte do acervo do **IN-EDIT BRASIL,** mas **não serão utilizados por seus organizadores sem a expressa autorização de seus produtores/proprietários**.

11. Toda informação presente na ficha de inscrição poderá ser tornada pública na página do Festival na Internet, em caso de o filme ser selecionado.

12. Caso a inscrição não atenda a todas as condições do regulamento, o documentário em questão não será considerado no processo de seleção.

SELEÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE FILMES

13. Os filmes que integrarão cada uma das mostras do PANORAMA BRASILEIRO serão definidos pelo **comitê de seleção** do Festival e suas decisões são soberanas e irrecorríveis.

14. Um conjunto de no máximo 6 (seis) produções será selecionado para exibição na **Competição Nacional**.

15. Um conjunto de no máximo 10 (dez) produções será selecionado para exibição na **Mostra Brasil**.

Obs: Documentários não selecionados para a Competição Nacional poderão, a critério do comitê de seleção, participar da Mostra Brasil ou de outras mostras do Festival.

16. A divulgação pública e oficial da relação de títulos selecionados é atribuição exclusiva da organização do Festival.

17. A partir do anúncio oficial da seleção até a data de encerramento do Festival os **títulos selecionados devem permanecer inéditos em circuito comercial**. (Ver item 5 deste Regulamento.)

18. **Informações completas** do filme selecionado (ficha técnica, sinopse, fotos em alta definição e trailer/cenas) deverão ser enviadas ao Festival até 10 de maio de 2019.

18.1. O produtor/realizador do filme selecionado autoriza a transmissão de no máximo 01 (um) minuto do filme em TV e/ou Internet para divulgação do Festival.

19. As **Cópias de Exibição** das obras selecionadas deverão chegar ao escritório do Festival até **30 de maio de 2019**.

19.1. Formatos aceitos para Cópia de Exibição: 35mm, DCP, BluRay, arquivos digitais Full HD, DVD.

19.2. Os custos relativos ao envio das Cópias de Exibição deverão ser pagos pelo produtor/remetente. O Festival cobrirá os custos de devolução das cópias.

19.3. De acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA nº. 128 da ANCINE, de 13 de setembro de 2016, **todas as cópias deverão vir com áudio descrição legenda descritiva insertada na cópia**.

Importante: Para inscrição de filmes visando o PANORAMA MUNDIAL (filmes de produção estrangeira), por favor entrar em contato com a organização do Festival em: brasil@in-edit.org.

III – SOBRE A PREMIAÇÃO (MOSTRA "COMPETIÇÃO NACIONAL")

Todos os filmes selecionados para a **Competição Nacional** concorrem ao prêmio **"In-Edit Brasil de Melhor Documentário Musical"**.

O filme vencedor será definido por um **júri** composto por especialistas (cineastas, músicos, produtores, jornalistas) convidados pelo Festival.

O filme vencedor será exibido no **Festival In-Edit de Barcelona 2019, com a presença de seu diretor** (ou um de seus diretores).

O Festival cobrirá os gastos com **passagem aérea** (Brasil-Barcelona-Brasil, em classe econômica), **hospedagem** (4 noites no hotel do festival) e **diárias de alimentação** do diretor premiado.

Para outras sedes do Circuito IN-EDIT de Festivais, a seleção ficará por conta de cada país e a seleção do filme não garante a presença do diretor ou dos produtores.

A cópia de exibição deverá ser fornecida pelos produtores já legendada em espanhol ou inglês.

Disposições Gerais

20. Os participantes que inscreverem seus documentários no Festival declaram que as obras são originais, que não constituem plágio nem violam qualquer outro direito de terceiro, regra, norma ou legislação, de qualquer natureza, sendo eles exclusivamente responsáveis por quaisquer questões relacionadas e/ou decorrentes do uso das obras nas mostras e material relacionado pelos organizadores do Festival.

21. Os participantes declaram que obtiveram todos os direitos autorais, artísticos e demais conexos, de sincronização, execução e uso de imagem, para a produção e exploração dos documentários que inscreverem para participação no Festival, incluindo todos os participantes, colaboradores, artistas, intérpretes, executantes e demais prestadores de serviços contratados, bem como que cumpriram todas as regras, normas e regulamentos relacionados à produção audiovisual e cinematográfica no Brasil, especialmente as disposições constantes da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001 (como aquelas relacionadas ao registro das Obras na ANCINE e pagamento da CONDECINE – Contribuição para o Desenvolvimento do Cinema Nacional, se e conforme o caso) e demais legislação aplicável.

22. Os organizadores do Festival não serão responsabilizados, nem solidariamente, por quaisquer questões de direitos autorais, regulatórias ou outras, de qualquer natureza, relacionadas às obras audiovisuais inscritas.

23. Os produtores serão responsáveis pela inclusão de todos os créditos nas obras inscritas, devendo responder isoladamente por eventuais reclamações de terceiros em razão do descumprimento dessa obrigação.

24. Os participantes declaram que são titulares e/ou detentores dos direitos autorais patrimoniais das obras audiovisuais que inscreverem, e que, ao submeterem suas inscrições, autorizam os organizadores do Festival a utilizar, por qualquer modalidade, bem como a reproduzir, em qualquer suporte, em ambos os casos, utilizando qualquer tecnologia, existente ou que venha a ser inventada, sem limite de tempo e território e sempre gratuitamente, para realização, divulgação e promoção do Festival, sem qualquer limitação ou restrição, desde que, sempre, no contexto aqui delimitado.

25. A exibição ou comunicação ao público dos documentários nas mostras do Festival, bem como no respectivo material de divulgação, não implicará obrigação de pagamento de direitos autorais, artísticos ou demais conexos aos titulares, autores, artistas e demais participantes dessas obras.

26. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela comissão julgadora e suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

27. A participação no Festival implica o total conhecimento e aceitação irrestrita deste regulamento.

São Paulo, 16 de novembro de 2018.